



**PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº049.1/2021-PMI-D.**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a prorrogação de prazo do Contrato da Dispensa nº049/2021.

**OBJETO:**

O Presente Termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 049.1/2021-PMI-D**, originado da Dispensa nº 049/2021-PMI-D, que tem como objeto a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ANJO DA GUARDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Dispensa tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

**JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO**

Conforme ofício. Nº 514/2023/SEMED/GAB, do dia 04/12/2023 da Secretaria Mun. de Educação, memorando do fiscal, ofício de aceite do proprietário (a) e encaminhados a esta CPL no dia 08/12/2023, a solicitação da prorrogação da vigência do contrato nº 049.1/2021-PMI-D, o qual se justifica tal pedido devido:

- Que a Secretaria Municipal de Educação não possui espaço suficiente e adequado para a instalação da referida escola. Além, disso, o imóvel tem suprido as necessidades da referida Secretaria em relação à estrutura adequada para abrigar os alunos desta municipalidade.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado à prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2024.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor do aluguel continuará o mesmo descrito no item 3.1 da na cláusula terceiro – do Preço e das Condições de Pagamento contido no contrato nº 049/2021-PMI-D.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da terceira prorrogação do contrato nº 049.1/2021, a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA), 12 de dezembro de 2023.

Nahara Santana Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
1º MEMBRO CPL